



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 147/2021.

Marcos Parente-PI, 15 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando que a situação de calamidade pública instaurada pela Pandemia da COVID-19 demandou a suspensão das férias dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as medidas de contenção ao Corona Virus não sofreram solução de continuidade;

Por fim, considerando que o direito à férias prescreve bienalmente, conforme Art. 63, caput, da Lei 107/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir à Secretaria Municipal de Saúde, a conversão de férias não usufruídas pelos servidores públicos municipais que atuam no combate à COVID-19 em pecúnia.

Art. 2º - No caso de utilização da faculdade prevista no art 1º desta portaria, será obrigatória a concordância do servidor público interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 15 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal